



9º Simposio de Ensino de Graduação

O CONSUMO SUSTENTÁVEL

Autor(es)

ANNY EVA SCHWAMBACK BRITO

Orientador(es)

FERNANDA CRISTINA COVOLAN

1. Introdução

A relação entre o ambiente e consumo é simples de ser feita, pois para produzir qualquer produto é necessário insumo, na maioria dos casos, de recursos naturais, que são extraídos da natureza, portanto quanto maior o consumo maiores são os problemas causados. A seqüência que permite vislumbrar o significado do consumo e as suas conseqüências não só econômicas, mas também sociais e ambientais revela-se quando se sabe o que consumir, porquê consumir, como consumir e de quem consumir, além de como será o descarte do que foi adquirido. Esse processo de reflexão faz-se a partir de uma educação ambiental, da politização dos indivíduos, através do acesso. O trabalho que se segue, como oportunidade de aprofundamento do tema, explora os conceitos do consumo sustentável, demonstra a importância da Agenda 21 e suas implicações.

2. Objetivos

* Constatar as diferentes concepções de consumo sustentável; * Diferenciar consumo verde de consumo sustentável e suas implicações sociais; * Destacar as modalidades da Agenda 21 e seu papel para formação do conceito de sustentabilidade.

3. Desenvolvimento

Sobre a metodologia da pesquisa, há que classificá-la quanto à sua natureza como pesquisa básica, já que envolve verdades e interesses universais. Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, trata-se estritamente de uma pesquisa bibliográfica, razão pela qual não há que se falar em casuística, comunidades parceiras, comunidade interna, equipamentos, análise estatística, materiais, elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet, nesse sentido objetiva a exploração do tema, de forma a familiarizá-lo no âmbito acadêmico.

4. Resultado e Discussão

Foi com a Agenda 21 que o conceito de consumo sustentável passou a ser construído, a partir do termo desenvolvimento sustentável divulgado neste evento (RODRIGUES, 2001). Em 1995, num parâmetro internacional, durante a Oslo Ministerial Roundtable Conference on Sustainable Production and Consumption, organizada pela Comissão de Desenvolvimento Sustentável da ONU, o termo consumo sustentável foi definido como “o uso de bens e serviços que atendem às necessidades básicas e trazem uma melhor qualidade de vida, enquanto minimizam o uso de recursos naturais, materiais tóxicos e emissões de poluentes através do ciclo de vida, de forma a não pôr em perigo as necessidades das futuras gerações” (BAKER, 1996, p. 94). Consumo sustentável, ainda pode ser consumo solidário e responsável. Solidariedade no sentido de superação do individualismo, da autolimitação devido ao amor e à

compaixão para com aqueles que não podem consumir o indispensável, expressando-se pela partilha, pela participação e pela contribuição dos movimentos que buscam os meios de vida, como terra, moradia e saúde (BOFF, 2008). O Ministério do Meio Ambiente assume o consumo sustentável como ato de adquirir, utilizar e descartar produtos e serviços com respeito ao meio ambiente e à dignidade humana; a compreensão do uso dos recursos naturais para satisfazer as necessidades de todos, sem comprometer as necessidades e aspirações das gerações futuras. Para esse órgão, o conceito liga-se imediatamente à produção sustentável (SPINOLA, 2001). Logo, entende-se que a promoção do consumo sustentável vincula-se à conscientização dos indivíduos da importância de tornarem-se consumidores responsáveis e de um trabalho voltado para a formação de um consumidor-cidadão. Esse trabalho educativo é essencialmente político, já que implica a tomada de consciência do consumidor do seu papel de ator de transformação do modelo econômico em vigor em favor de um sistema novo e melhorado (FURRIELA, 2001). As premissas necessárias para que o ato de consumir seja sustentável estão relacionadas à saber o que consumir, porquê consumir, como consumir e de quem consumir, além de como será o descarte do que foi adquirido. Essa seqüência permite vislumbrar o significado do consumo e as suas conseqüências não só econômicas, mas sociais e ambientais (AZEVEDO, 2009, p. 62). Percebe-se que há três aspectos comuns nos conceitos de consumo sustentável descritos: satisfação de necessidades humanas; preocupação com as futuras gerações e preocupação com a distribuição social (PORTILHO, 2005). O surgimento do conceito de consumo sustentável esteve ligado ao de consumo verde, e só foi possível, a partir da conjuntura de três fatores (PORTILHO, 2005): • Advento, a partir da década de 70, do ambientalismo público; • Ambientalização do setor empresarial, a partir dos anos 80; • Emergência, a partir da década de 90, da preocupação com o impacto ambiental de estilos de vida e consumo das sociedades afluentes. O consumidor verde foi definido amplamente como aquele que, além da variável qualidade/preço, inclui em seu poder de escolha, a variável ambiental, preferindo produtos que não agridam ao meio ambiente. Assim, as ações e as escolhas individuais motivadas por preocupações ambientais passaram a ser vistas como essenciais, e o consumidor como o responsável (PAAVOLA, 2001). Contudo, o consumo verde atacaria somente uma parte da equação, a tecnologia, e não os processos de produção e distribuição, além da cultura do consumo. Governos e empresas encorajariam a responsabilidade individual, através de referências ao poder do consumidor, à valorização da contribuição pessoal de cada um, transferindo a responsabilidade unicamente para o indivíduo. A lógica do consumo verde deixaria de focar aspectos como a redução do consumo, a descartabilidade e a obsolescência planejada, enfatizando a reciclagem, o uso de tecnologias limpas, a redução do desperdício e o incremento de um mercado verde (PORTILHO, 2005). Outros autores lembram que a incorporação do custo ambiental ao preço das mercadorias faz com que esse custo recaia mais ao consumidor do que ao produtor. Sem falar no tema da desigualdade no acesso aos bens ambientais (BECKERMAN, 1992). Dos infortúnios da estratégia de consumo verde, surgiram propostas que enfatizaram mais as ações coletivas e as mudanças políticas, mais do que as tecnológicas, econômicas e comportamentais, como a proposta de consumo sustentável. Assim, o meio ambiente deixou de ser relacionado apenas a uma questão de da forma padrão de uso dos recursos, para estar vinculado à preocupação com os níveis de quantidade de uso; portanto, um problema de acesso, distribuição e justiça (PAAVOLA, 2001). O seu significado implica ainda necessariamente numa politização do consumo, ou ainda, "ambientalização do consumo" (PORTILHO, 2005). O consumo sustentável representa um salto qualitativo de complexa realização, na medida em que agrega um conjunto de características que articulam temas como equidade, ética, defesa do meio ambiente e cidadania (NALINI, 2001). As discussões acerca do desenvolvimento econômico e seu impacto negativo sobre a natureza remontam à década de 60, intensificadas e aliadas à comissão da ONU com a Comissão Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), em 1972, e a publicação do Relatório Brundtland em 1987 (SACHS, 1986). O desenvolvimento da Agenda 21 começou em 1989, mas concretizou-se na segunda Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, mais conhecida como Rio-92 entre 3 e 14 de junho de 1992 no Rio de Janeiro (SACHS, 1993). Nessa data, foram produzidos importantes documentos: Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; a Declaração de Princípios sobre o Uso das Florestas; a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica; a Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e a Agenda 21 Global (ECCLESIA, 2011, s/p). Esses documentos representaram instrumentos de comprometimento internacional voltados para o desenvolvimento sustentável, considerados marcos institucionais para o esforço conjunto de governos de todo o mundo para ações que aliem desenvolvimento e meio ambiente. A Agenda 21 pode ser classificada em Agenda 21 Global, Brasileira e Local: 179 países participaram da Conferência Rio 92, acordaram e assinaram a Agenda 21 Global, um programa de ação baseado num documento de 40 capítulos, que constitui a mais abrangente tentativa já realizada de promover, em termos mundiais, um novo padrão de desenvolvimento, o "desenvolvimento sustentável" (BEZERRA E FACCHINA, 2002), possuindo quatro seções que se subdividem em capítulos temáticos que contém um conjunto de áreas e programas: • Dimensões Econômicas e Sociais: relações entre meio ambiente e pobreza, saúde, comércio, dívida externa, consumo e população; • Conservação e Administração de Recursos: maneiras de gerenciar recursos físicos para garantir o desenvolvimento sustentável; • Fortalecimento dos Grupos Sociais: formas de apoio a grupos sociais organizados e minoritários que colaboram para a sustentabilidade; • Meios de Implementação: financiamentos e papel das atividades governamentais. Trata-se de um instrumento de planejamento que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica (MACHADO, 2004). A Agenda 21 Brasileira é um instrumento fundamental para a construção da democracia participativa e da cidadania ativa no País, e tem como eixo central a sustentabilidade, compatibilizando a conservação ambiental, a justiça social e o crescimento econômico. O documento é resultado de uma vasta consulta à população brasileira, construído a partir das diretrizes da Agenda 21 Global (BEZERRA, FACCHINA E RIBAS, 2002). Dividiu-se em duas fases distintas: A primeira foi a construção da Agenda 21 Brasileira, que se deu entre 1996 e 2002 pela coordenação da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional e envolvimento de cerca de 40 mil pessoas de todo o Brasil (BEZERRA E FACCHINA, 2002). A segunda fase, a partir de 2003, foi a implementação assistida pela CPDS, e elevação do documento à condição de Programa do Plano Plurianual, (PPA 2004-2007). Coadunada com as diretrizes da política ambiental do

Governo, transversalidade, desenvolvimento sustentável, fortalecimento do SISNAMA e participação social (BEZERRA E FACCHINA, 2002). No capítulo 28 da agenda 21 global previu-se a exortação pelas autoridades locais a desenvolverem, até 1996, uma Agenda 21 Local, como legado permanente do Rio-92 (KOHLER, 2003). A Agenda 21 Local é um processo de desenvolvimento de políticas para o desenvolvimento sustentável e de construção de parcerias entre autoridades locais e outros setores para implementá-las. A sua base é a criação de sistemas de gerenciamento que levem o futuro em consideração que deverá integrar planejamento e políticas; envolver todos os setores da comunidade; e focalizar resultados a longo prazo (KOHLER, 2003). “O desenvolvimento sustentável é composto pelas dimensões econômica, ambiental e empresarial.” O objetivo é obter crescimento econômico por meio da preservação do meio ambiente e pelo respeito aos anseios dos diversos agentes sociais, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Tal conceito está mais próximo do setor produtivo da sociedade, uma vez que as empresas podem contribuir significativamente para amenizar os impactos negativos causados ao meio ambiente, pois são mais dinâmicos, pivôs e agentes de mudanças, o que não exclui a participação do indivíduo no processo de alcance do desenvolvimento sustentável e nem do poder público principalmente no que toca à diminuição das desigualdades sociais (TENÓRIO, 2004, p. 25).

5. Considerações Finais

Despertar um consumo ecologicamente consciente é a grande meta para se atingir o desenvolvimento sustentável; para isso é necessário desenvolver hábitos de consumo mais responsáveis e que apresentem um menor volume de desperdício. Esse processo, que é extremamente assentado em uma educação ambiental, almeja primeiramente a redução, afinal nem tudo o que se consome é necessário. Posteriormente, é educar para a reutilização, já que muitos dos produtos que se consomem podem servir para novos usos. A introdução dessa prática no cotidiano também minimiza o impacto dos descartáveis. E atrelada a esses objetivos está a necessidade de reciclar (MILARÉ, 2007: 80). Além dessas lições, pode-se ainda imaginar pequenas atitudes cotidianas que tem relação estreita com a questão do desenvolvimento sustentável: desde pesquisas para reutilização de águas, embalagens, produção mais limpa até desligar a luz, fechar bem a torneira, não lavar a calçada com mangueira, alterar hábitos de consumo como por exemplo exigir produtos com certificação ambiental, e preferir aqueles que agridem menos a natureza.

Referências Bibliográficas

- AZEVEDO, Pilar Rocha. **Consumo sustentável:** possibilidade de equilíbrio entre teoria neoclássica e psicologia econômica. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia. Porto Alegre: PUCRS, 2009. 84 p.
- BEZERRA, Maria do Carmo de Lima; FACCHINA, Marcia Maria; RIBAS, Otto. **Agenda 21 Brasileira / Resultado da Consulta Nacional.** Brasília: MMA/PNUD, 2002.
- ECCLESIA. Principais Conferências Internacionais sobre o Meio Ambiente e Documentos Resultantes. Disponível em: Acesso em 01 de junho de 2011.
- KOHLER, M. C. M. **Agenda 21 Local: Desafios da sua implementação.** Experiências de São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Florianópolis. 2003. 176 f. Dissertação. (Mestrado em Saúde Ambiental) – Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2003.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MILARÉ, Édis. Tutela Jurisdicional do Meio Ambiente, “in” RT **Revista dos Tribunais**, 676/48, Fevereiro de 1992.
- MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente:** a Gestão Ambiental em Foco - doutrina, jurisprudência, glossário. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- NALINI, José Renato. **Ética Ambiental.** Campinas: Millenium, 2001.
- PAAVOLA, J. Economics, ethics and green consumerism. In: COHEN, M.; MURPHY, J. (Ed.). **Exploring sustainable consumption:** environmental policy ant the social sciences. Oxford: Elsevier Science, 2001a. p.79-96 in: Cadernos EBAPE.BR – Edição Temática 2005.
- PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade Ambiental, Consumo e Cidadania.** São Paulo: Cortez, 2005.
- RODRIGUES, José Eduardo Ramos. Organiadores: DERANI, Cristiane e COSTA, José Augusto Fontoura. **Direito Ambiental Internacional.** 1ª ed. Santos, SP: Leopoldianum, 2001
- SACHS, Ignacy. **Ecodesenvolvimento, crescer sem destruir.** São Paulo: Vértice, 1986.
- SACHS, Ignacy. **Estratégias de transição para o século XXI:** desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Studio Nobel; Fundação do Desenvolvimento Administrativo, 1993.
- TENÓRIO, Guilherme Fernando et al. **Responsabilidade social empresarial:** teoria e prática. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- WOLD, Chris; NARDY, Afrânio J. F.; SAMPAIO, José A. L. **Princípios de Direito Ambiental:** na dimensão internacional e comparada. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.